

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 292/2022

INEXIGIBILIDADE

Nº 13/2022

**SECRETARIA DE CULTURA, LAZER E TURISMO
NAJARA DE AZEVEDO MACHADO**

OBJETO

Contratação de empresa para apresentação de show artístico

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: POR MENOR PREÇO/POR LOTE

VALOR MÁXIMO: R\$ 10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO

Exmo. Sr.
Paulo José Morfinati
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor Prefeito

O presente memorando tem por finalidade levar ao conhecimento de Vossa Senhoria a necessidade da abertura do processo para A CONTRATAÇÃO de empresa especializada em serviço de show artístico em decorrência da realização a 17º edição da Festa da Uva e ao aniversário de 70 anos do Município de Japira-PR

JUSTIFICA/NECESSIDADE de proporcionar à população de Japira-PR e municípios vizinhos, um evento que fará parte da cultura popular da cidade e que reunira muitas pessoas, com intuito de ser mais um evento tradicional do município de Japira-PR a Festa da Uva. Portanto é, um seguimento cultural que é de extrema importância para o desenvolvimento econômico e cultural da sociedade dadas suas características de diversidade, estimulando o interesse turístico de outras regiões do estado e do Brasil.

Nesse sentido, elaboramos a pesquisa de preços com empresas do ramo de notório conhecimento, perfazendo o valor R\$10.000,00 (Dez mil reais) para a contratação da banda.

Por fim encaminhando as informações juntamente com os orçamentos obtidos, certo de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Japira, 11 de Outubro de 2022

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 11 / 10 / 22

às 09 26 hs. N° 904 / 22

Márcia Sumanda

NAJARA DE AZEVEDO MACHADO

NAJARA DE AZEVEDO MACHADO
Secretaria da Cultura, Lazer e Turismo
Portaria nº 172/2021



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo objetiva a Contratação da empresa RONIERI CARLOS GOMES 07776793965 para apresentação de show artístico em decorrência da realização a 17ª edição da festa da uva e ao aniversário de 70 anos do Município de JAPIRA-PR. Fundamentado no Art.25. Inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com as especificações e condições constantes neste termo. Pretende-se a contratação da banda: ArtConquista, através de RONIERI CARLOS GOMES 07776793965, inscrito no CNPJ: 21.804.145/0001-15, para se apresentar no Município de Japira-pr , localizado na Rua Prefeito Wilson Leite dos Santos, Bairro Centro, durante a Comemoração a festa da uva e ao aniversário de 70 anos do Município de JAPIRA-PR, nos dias 10 de Dezembro do corrente ano.

2. JUSTIFICATIVA

O presente justifica-se na necessidade de proporcionar à população de JAPIRA-PR e municípios vizinhos, um evento que fará parte da cultura popular da cidade e que reunirá muitas pessoas, com intuito de ser mais um evento tradicional do município de JAPIRA-PR a FESTA DA UVA. Portanto, é um segmento cultural que é de extrema importância para o desenvolvimento econômico e cultural da sociedade dadas suas características de diversidade, estimulando o interesse turístico de outras regiões do estado e do Brasil.

A Lei 8.666/93 estabelece, em seu art. 25, que é inexigível a Licitação sempre que houver inviabilidade de competição, exemplificando algumas hipóteses em seus incisos I a III.

Dentre os exemplos citados, destaca-se a contratação direta em razão de inviabilidade de competição para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Com efeito, reconheceu o legislador que a contratação de artistas enseja a inexigibilidade de licitação, haja vista que, sob determinadas condicionantes, torna inviável a competição, mormente tomando-se em conta que a arte não é uma ciência, não segue métodos, não é objetiva, sua avaliação baseia-se na criatividade e em critérios subjetivos.

Assim, a própria lei reconhece inviável a competição quando: a) trata-se de artistas



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública; e, ainda,
b) condicionando a contratação diretamente ou através de empresário exclusivo.

3. QUANTIFICATIVO/ ESPECIFICAÇÕES/ VALORES REFERENCIAIS

3.1 No quantitativo e especificações abaixo descritas.

	QUANTIDADE	ITEM	DESCRIÇÃO
LOTE 01	01	Lote: 01 – EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CANTOR	ESPECIFICAÇÕES ART CONQSTA CONTENDO 8 MUSICOS 1BATERISTA 1 BAIXISTA 1 TECLADISTA 1 GUITARRISTA 1 CAVAQUINISTA 2 PERCUSSIONISTAS CONTENDO PANDEIRO REBOLO SURDO TIMBAL MALACACHETA EFEITOS REPIQUE DE MÃO REPIQUE DE ANEL 1 BACK VOCAL 1 VOCALISTA TOCANDO POR 3 HORAS,TOCANDO TODOS OS ESTILOS.MUSICAIS No dia 10/12/2022 Despesas de alimentação e hospedagem já estão inclusas no valor total
TOTAL	R\$ 10.000,00		

3.2 EMPRESAS CONTRATADA:

EMPRESA	CNPJ
RONIERI CARLOS GOMES 07776793965	21.804.145/0001-15

4. LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Local de entrega: Palco Central do Evento – Praça Central



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Prazo de entrega: Dia 10/12/2022, dia em que acontecerá o evento.

Vigência contratual prevista: em até 12 (doze) meses

5. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/ EXECUÇÃO

5.1 O fornecimento do produto deverá ser efetuado nas dependências do Evento Festa da Uva onde o Recinto Festa situada a Rua Rui Barbosa.

5.2 Despesas com transporte e alimentação, serão por conta da CONTRATADA;

5.3 Nos casos de problemas com a equipe do cantor, deverá ser realizada substituição no prazo máximo de 12 (doze) horas, contados a partir da solicitação expedida pela Secretaria responsável;

5.4 O prazo de entrega do produto será de nos dias exatos do evento, contados da partir da solicitação da CONTRATANTE;

5.5 A entrega/ execução do objeto deverá ser feita após a solicitação, observado o disposto no parágrafo Único do artigo 110 da Lei 8.666/93; após o recebimento da Ordem de entrega/Serviço expedida pelo Departamento responsável.

5.6 O acompanhamento da equipe de cantor será efetuado por funcionário determinado pela Secretaria Municipal de Cultura.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 As notas fiscais deverão ser emitidas em nome de Prefeitura Municipal de Japira-Pr, CNPJ/MF sob n.º 75.969.881/0001-52, com endereço a Av. Alexandre Leite dos Santos, 481, Japira – PR – CEP 84.920.000

6.2 A Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, o nº da Ordem de Compra e outros dados que julgar convenientes, não apresente rasura e/ou entrelinhas.

6.3 A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

6.4 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de: Prova de regularidade de débito relativa à Seguridade Social e contribuições Federais (CND Conjunta) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



6.5 Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.6 A forma de pagamento será 30 (trinta) dias posterior a apresentação da nota fiscal, sendo que se estes dias coincidirem com finais de semana, feriados ou recessos o pagamento será feito no próximo dia útil subsequente.

7. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da entrega/execução do Serviço se dará pela NAJARA DE AZEVEDO MACHADO, Secretaria da Cultura, Lazer e Turismo Portaria nº 172/2021

8. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de Compras/ Serviços da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivara nos seguintes termos:

- A) Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- B) Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

9. DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este termo de referência, foram por mim verificados e são verdadeiros.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Entregar materiais conforme as especificações constantes deste Termo de Referência, cumprindo o prazo estabelecido, acompanhado (s) da respectiva Nota Fiscal/ Fatura, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

10.2 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade da equipe fornecido;

10.3 Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas no produto;

10.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.8.078, de 1990);



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



10.5 Ressarcir os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

10.6 Comunicar a CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.7 Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras;

10.8 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela, cujas reclamações se obriga a atender;

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Acompanhar e fiscalizar o fornecimento da equipe;

11.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada, relacionados com o objeto pactuado;

11.3 Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento do (s) material (is), solicitando a substituição de mercadoria defeituosa ou que não esteja de acordo com as especificações deste Termo de Referência;

11.4 Estando o (s) material (is) de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, a Contratante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste Termo de Referência;

11.5 A CONTRATANTE deverá acompanhar os prazos de entrega, exigindo que a CONTRATADA tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93 e demais cominações legais;

11.6 Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas;

12. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência.

Japira-PR, 10 de Outubro de 2022.



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



NAJARA DE AZEVEDO
NAJARA DE AZEVEDO MACHADO
Secretaria da Cultura, Lazer e Turismo
Portaria nº 172/2021

Aprovo o presente Termo de
Referência:

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal



Empresa: Música é vida

Cnpj: 21.804.145/0001-15

Endereço: Rua 15 de novembro,689, Centro, Guapirama PR.

ORÇAMENTO PARA A FESTA DA UVA-JAPIRÁ PR

DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2022

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	VALOR TOTAL
01	BANDA SHOW	ART CONQSTA CONTENDO 8 MUSICOS 1BATERISTA 1 BAIXISTA 1 TECLADISTA 1 GUITARRISTA 1 CAVAQUINISTA 2 PERCUSSIONISTAS CONTENDO PANDEIRO REBOLO SURDO TIMBAL MALACACHETA EFEITOS REPIQUE DE MÃO REPIQUE DE ANEL 1 BACK VOCAL 1 VOCALISTA TOCANDO POR 3 HORAS,TOCANDO TODOS OS ESTILOS.MUSICAIS.	
VALOR TOTAL			R\$10.000,00

AS DESPESAS REFERENTES A ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DA BANDA JÁ ESTÁ INCLUSO NO VALOR TOTAL.

Valor total do orçamento: R\$10.000,00

Validade da Proposta: 60 DIAS

Dados da empresa proponente: EMPRESA MÚSICA É VIDA

Razão Social:

CNPJ: 21.804.145/0001-15

FONE: (43) 99657-7308

RONIERI CARLOS GOMES



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Declaro que todas as informações e demais documentos, notadamente, os orçamentos anexos, para abertura de processo licitatório são verdadeiros, responsabilizando-me civil e criminalmente;

Declaro ainda que os preços pesquisados são os praticados no mercado fornecedor dos produtos e/ou dos serviços pleiteados, de modo que o orçamento estimativo reflete, de fato, os preços praticados no mercado nas datas constante nos orçamentos.

Estou ciente de que:

“Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidas na aquisição do objeto.” (Acórdão nº 3516/2007, Primeira Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 005.991/2000-7).

Para calcular o custo do objeto proposto, o interessado deverá realizar prévias pesquisas de preços no mercado fornecedor dos produtos ou dos serviços pleiteados. Também poderá se valer de informações contidas em bancos de dados informatizados, pesquisas na internet, publicações especializadas e outras fontes.” (Manual de Convênios do Tribunal de Contas da União).

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Japira (PR), 11 de outubro de 2022.

Assinado
NAJARA DE AZEVEDO MACHADO
Secretaria da Cultura, Lazer e Turismo
Portaria nº 172/2021



Município de Japira
Solicitação 145/2022



Equipamento

Solicitação				
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
145	Contratação de Serviço	1	11/10/2022	1
Solicitante			Processo Gerado	
Código	Nome		Número	
38058-0	NAJARA DE AZEVEDO MACHADO		0/2022	
Local				
19	MANUTENÇÃO DA CULTURA			
Órgão				
06	Cultura, Lazer e Turismo			
Forma de pagamento			Tipo	
Descrição			Depósito bancário	
30 DIAS APÓS NOTA FISCAL				
Entrega			Prazo	
Local			1 Dias	
PALCO CENTRAL DO EVENTO -PRAÇA CENTRAL				

Descrição:

O presente Termo objetiva a Contratação da empresa RONIERI CARLOS GOMES 07776793965 para apresentação de show artístico em decorrência da realização a 17º edição da festa da uva e ao aniversário de 70 anos do Município de JAPIRA-PR. Fundamentado no Art.25. Inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com as especificações e condições constantes neste termo. Pretende-se a contratação da banda: ArtConquista, através de RONIERI CARLOS GOMES 07776793965, inscrito no CNPJ: 21.804.145/0001-15, para se apresentar no Município de Japira-pr, localizado na Rua Prefeito Wilson Leite dos Santos, Bairro Centro, durante a Comemoração a festa da uva e ao aniversário de 70 anos do Município de JAPIRA-PR, nos dias 10 de Dezembro do corrente ano.

Justificativa:

O presente justifica-se na necessidade de proporcionar à população de JAPIRA-PR e municípios vizinhos, um evento que fará parte da cultura popular da cidade e que reunirá muitas pessoas, com intuito de ser mais um evento tradicional do município de JAPIRA-PR a FESTA DA UVA. Portanto, é um segmento cultural que é de extrema importância para o desenvolvimento econômico e cultural da sociedade dadas suas características de diversidade, estimulando o interesse turístico de outras regiões do estado e do Brasil.

A Lei 8.666/93 estabelece, em seu art. 25, que é inexigível a Licitação sempre que houver inviabilidade de competição, exemplificando algumas hipóteses em seus incisos I a III.

Dentre os exemplos citados, destaca-se a contratação direta em razão de inviabilidade de competição para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Em efeito, reconheceu o legislador que a contratação de artistas enseja a inexigibilidade de licitação, haja vista que, sob determinadas condicionantes, torna inviável a competição, mormente tomando-se em conta que a arte não é uma ciência, não segue métodos, não é objetiva, sua avaliação baseia-se na criatividade e em critérios subjetivos.

Assim, a própria lei reconhece inviável a competição quando: a) trata-se de artistas consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública; e, ainda, b) condicionando a contratação diretamente ou através de empresário exclusivo.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
011408	EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CANTOR	SERV	1,00	10.000,00	10.000,00
	ESPECIFICAÇÕES				
	ART CONQSTA				
	CONTENDO 8 MUSICOS				
	1BATERISTA				
	1 BAIXISTA				
	1 TECLADISTA				
	1 GUITARRISTA				
	1 CAVAQUINISTA				
	2 PERCUSSIONISTAS				
	CONTENDO				
	PANDEIRO				
	REBOLO				
	SURDO				
	TIMBAL				



Município de Japira
Solicitação 145/2022



Página:2

Equiplano

MALACACHETA
EFEITOS
REPIQUE DE MÃO
REPIQUE DE ANEL
1 BACK VOCAL
1 VOCALISTA
TOCANDO POR 3 HORAS, TOCANDO
TODOS OS ESTILOS MUSICAIS
No dia 10/12/2022
Despesas de alimentação e hospedagem já estão inclusas no valor total

TOTAL 10.000,00

TOTAL GERAL 10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 1 -



GABINETE DO PREFEITO

Em atenção às informações;

DETERMINO:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pela NAJARA DE AZEVEDO MACHADO, PALCO CENTRAL DO EVENTO -PRAÇA CENTRAL, referente a O presente Termo objetiva a Contratação da empresa RONIERI CARLOS GOMES 07776793965 para apresentação de show artistico em decorrência da realização a 17º edição da festa da uva e ao aniversário de 70 anos do Município de JAPIRA-PR. Fundamentado no Art.25. Inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com as especificações e condições constantes neste termo. Pretende-se a contratação da banda: ArtConquista, através de RONIERI CARLOS GOMES 07776793965, inscrito no CNPJ: 21.804.145/0001-15, para se apresentar no Município de Japira-pr , localizado na Rua Prefeito Wilson Leite dos Santos, Bairro Centro, durante a Comemoração a festa da uva e ao aniversário de 70 anos do Município de JAPIRA-PR, nos dias 10 de Dezembro do corrente ano. , perfazendo o valor máximo global de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos ternos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Encaminha-se ao setor de Tesouraria para informar a previsão de recursos financeiros.
- ✓ Encaminha-se ao sistema de Controle Interno para apreciação e parecer;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1421 - www.japira.pr.gov.br



✓ Volte-se para decisão.

Japira/PR, 11/10/2022

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE CONTABILIDADE



Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo/Solicitação nº 145/2022

Objeto: Contratação da empresa RONIERI CARLOS GOMES 07776793965 para apresentação de show artístico em decorrência da realização a 17ª edição da festa da uva e ao aniversário de 70 anos do Município de JAPIRA-PR. Fundamentado no Art.25. Inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com as especificações e condições constantes neste termo. Pretende-se a contratação da banda: ArtConquista, através de RONIERI CARLOS GOMES 07776793965, inscrito no CNPJ: 21.804.145/0001-15, para se apresentar no Município de Japira-pr, localizado na Rua Prefeito Wilson Leite dos Santos, Bairro Centro, durante a Comemoração a festa da uva e ao aniversário de 70 anos do Município de JAPIRA-PR, no dias 10 de Dezembro do corrente ano.

No uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto total estima-se no valor de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)** a ser empenhado na seguinte classificação contábil, conforme quadro abaixo:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta da Despesa	Fonte de Recurso	Grupo da Fonte	Natura da Despesa
2022	06.001.13.392.0006.2024	2330	000	E	3.3.90.39.00.00

A referida despesa está adequada ao Orçamento-Programa do Exercício de 2022, e está incluída no Plano Plurianual (Lei nº 1231/2021), na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO (Lei nº 1230/2021) e na Lei Orçamentária Anual-LOA (Lei nº 1235/2021) do corrente ano.

Japira, 25 de outubro de 2022.

PRISCILA APARECIDA
RIBEIRO
FERREIRA:0451076591
6

Assinado de forma digital por PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA:04510765916
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=20085105000106, ou=presencial, cn=PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA:04510765916
Dados: 2022.10.25 16:32:53 -03'00'

PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA
Contadora
CRC/PR nº 057161/O-7



Equiplano

Município de Japira - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 25/10/2022

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
06 Cultura, Lazer e Turismo	5.000,00	60.600,00	0,00	60.600,00
001 Cultura	5.000,00	60.600,00	0,00	60.600,00
13.392.0006.2024 Manutenção e Incentivo a Cultura	5.000,00	60.600,00	0,00	60.600,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02330 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	60.600,00	0,00	60.600,00
Total Geral	5.000,00	60.600,00	0,00	60.600,00

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 25/10/2022

Órgão entre: 06 e 06

Tipo: 2

Ordem: 024

Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA-PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



DECLARAÇÃO

Processo administrativo / Solicitação nº 145/2022

REFERÊNCIA: Contratação da empresa RONIERI CARLOS GOMES 07776793965 para apresentação de show artístico em decorrência da realização a 17º edição da festa da uva e ao aniversário de 70 anos do Município de JAPIRA-PR. Fundamentado no Art.25. Inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com as especificações e condições constantes neste termo. Pretende-se a contratação da banda: ArtConquista, através de RONIERI CARLOS GOMES 07776793965, inscrito no CNPJ: 21.804.145/0001-15, para se apresentar no Município de Japira-pr, localizado na Rua Prefeito Wilson Leite dos Santos, Bairro Centro, durante a Comemoração a festa da uva e ao aniversário de 70 anos do Município de JAPIRA-PR, nos dias 10 de Dezembro do corrente ano.

O responsável pelo setor de contabilidade informa a existência de dotação orçamentária. Os Responsáveis pelos setores solicitantes informam o custo estimado que somados totalizam R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Em atenção à solicitação de Vossas Senhorias, informamos que há previsão de recursos para assegurar o pagamento decorrente da presente aquisição.

JAPIRA, 26 de outubro de 2022.


THAINARA SILVEIRA DA SILVA SOUZA
Diretora do Departamento de Finanças



**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
MUNICÍPIO DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



**Ao
Sr. PAULO JOSE MORFINATI
Chefe do Poder Executivo**

O Parecer de Regularidade do Controle Interno.

Processo Administrativo/Solicitação nº 145/2022.

O Controle Interno do Município de Japira-PR, declara, para os devidos fins, que analisou o processo administrativo nº 145/2022, tendo por **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RONIERI CARLOS GOMES 07776793965 PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO EM DECORRÊNCIA DA REALIZAÇÃO DA 17ª EDIÇÃO DA FESTA DA UVA E DO ANIVERSÁRIO DE 70 ANOS DO MUNICÍPIO DE JAPIRA-PR, FUNDAMENTADO NO ARTIGO 25 INCISO III DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO, PRETENDE-SE A CONTRATAÇÃO DA BANDA ARTCONQUISTA ATRAVÉS RONIERI CARLOS GOMES 07776793965, PARA SE APRESENTAR NO ANIVERSÁRIO DE 70 ANOS DO MUNICÍPIO DE JAPIRA DIA 10 DEZEMBRO DO ANO CORRENTE, para atender o município de Japira-Pr**, com base na Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo foi analisado e encontra-se revestido das formalidades legais, estando apto a gerar despesa para o Município de Japira.

O Controle Interno de Japira, se disponibiliza para trabalhar conforme manda as normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e conta com a total colaboração do Departamento de Licitação, tendo em vista que esse procedimento visa exclusivamente evitar possíveis e/ou futuros problemas e aborrecimentos junto ao Tribunal de Contas do Paraná.

Sem mais, atentamente,

Japira, 27 de outubro de 2022.

**ALEXANDRE RAMOS DA SILVA
CHEFE DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 034/2022 de 24/01/2022**



PARECER JURÍDICO REFERENCIAL

SOLICITANTE; Departamento de Licitação

Assunto: Inexigibilidade de Licitação nos termos da Lei n. 8.666/93 para Contratação de Serviço de Shows Artísticos Musicais para realização da alusiva 17º festa da uva e ao aniversário de Japira-Pr.

I. RELATÓRIO

Trata-se de consulta formulada pelo Presidente da Comissão de Licitações a esta Assessoria Jurídica Municipal, sobre a possibilidade e ajustamentos das regras legais para Contratação de Serviço de Shows Artísticos Musicais para realização da festa alusiva 17º festa da uva e ao aniversário de Japira-Pr.

É o relatório. Passo a opinar.

II. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O presente parecer está adstrito aos aspectos legais envolvidos no procedimento trazido a exame, bem como se é caso de inexigibilidade de licitação, mas este parecer não adentrará em aspectos técnicos e econômicos, bem como ao juízo de conveniência e oportunidade na contratação pretendida.

A inexigibilidade de licitação é utilizada em casos que houver inviabilidade de competição, tratando-se de ato vinculado em que a administração não tem outra escolha, senão contratar, ocasião que a lei de licitações estabeleceu hipóteses legais em rol exemplificativo, como podemos observar na letra da lei, ao estabelecer o termo: "em especial", com posterior apresentação de três hipóteses.

Passando ao estudo da fundamentação legal da inexigibilidade de licitação, prevista no artigo 25 da lei de licitações, nos deparamos com a seguinte determinação:



MUNICÍPIO DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52
Procuradoria Geral



Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

II - Para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Do artigo supracitado, estabelece a princípio que a licitação será inexigível sempre que a competição for impossível.

As hipóteses disposta na lei não são taxativas, mas meramente exemplificativas. Mesmo que as circunstâncias não estejam dispostas expressamente no texto legal, a licitação será inexigível quando for inviável a realização de competição entre interessados.

Nesses casos, torna-se inviável a seleção através de licitação, eis que não haverá critério objetivo de julgamento. Será impossível identificar um ângulo único e determinado para diferenciar as diferentes performances artísticas. Daí a caracterização da inviabilidade de competição. O critério, entende-se, será o do artista que represente o conceito do evento e atraia e satisfaça o público que é esperado na frequência da festa.

Desta forma, pode-se constatar que a contratação direta de artistas no âmbito da administração pública é possível, mesmo diante da existência de certo subjetivismo na escolha do artista ou da banda, como é o caso, consagrado pela opinião pública.

Para todos os efeitos, constitui sempre uma obrigação "intuitu personae em razão das qualidades pessoais que é exatamente o que fundamenta a Lei das Licitações nos casos de inexigibilidade de licitação", como bem descreveu o Ministro Luiz Fux, do Supremo Tribunal Federal (STF), ao analisar o Inquérito 2482-Minas Gerais/MG, que nos permitimos transcrever parte da ementa do Acórdão decorrente do julgamento:



MUNICÍPIO DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52
Procuradoria Geral



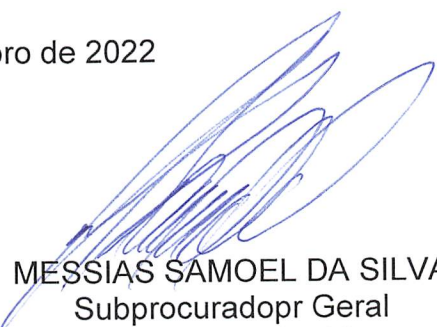
In casu, narra a denúncia que o investigado, na qualidade de Diretor da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, teria solicitado, mediante ofício ao Departamento de Controle e Licitações, a contratação de bandas musicais ante a necessidade de apresentação de grande quantidade de bandase grupos de shows musicais na época carnavalesca, sendo certo que no Diário Oficial foi publicada a ratificação das conclusões da Procuradoria Jurídica, assentando a inexigibilidade de licitação, o que evidencia a ausência do elemento subjetivo do tipo no caso sub judice, tanto mais porque, na área musical, as obrigações são sempre contraídas intuitu personae, em razão das qualidades pessoais do artista, que é exatamente o que fundamenta os casos de inexigibilidade na Lei de Licitações – Lei nº 8.666/93.

Em se tratando de um evento que promove a atividade econômica principal do município, observa-se, de pronto, que o contrato administrativo, está devidamente motivado, bem como indicada a expressa finalidade pública a ser atendida.

III. CONCLUSÃO

Considerando que a contratação artística não é atividade típica do município, deve a mesma ser usada em caráter excepcional, tão somente quando restar constatado, cristalinamente, o interesse público, concluindo estar demonstrada de forma efetiva as condições expressas do art. 25, III da Lei nº 8.666/93 para Contratação de Serviço de Shows Artísticos Musicais para realização da festa alusiva 17º festa da uva e aniversario do municipio de Japira-Pr. Assim, entendemos pelo **deferimento** por estar consoante com a norma que disciplina a materia.

É o parecer.
Japira, 27 de outubro de 2022


MESSIAS SAMOEL DA SILVA
Subprocuradorpr Geral
OAB-PR 109.408
Portaria 040/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (43) 3555-1401



PORTARIA N.º 100/2022 de 19/04/2022.

O Prefeito Municipal em exercício de Japira, Estado do Paraná, **PAULO JOSE MORFINATI**, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR para compor a Comissão de Licitação para julgamentos dos Processos Licitatórios no exercício de 2022, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, os **MARIA CLAUDIA MOREIRA DOS SANTOS**, brasileira, portadora do RG nº 7.649.907-1 e do CPF nº 990.541.329-49; **JAINÉ AGUIAR DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG nº 12.472.611-5 e do CPF nº 102.007.679-84. e **ELZA DA SILVEIRA LOPES**, brasileira, portadora do RG nº 4.837.895-1 e do CPF nº 565.628.459-04.

ART. 2º - Os processos Licitatórios da Modalidade Convite serão julgados pelo servidor **LARISSA DA SILVA OLIVEIRA** de acordo com o Art. 51, § 1º da Lei 8.666/93.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-Pr. Em 19 de março de 2022.

MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Japira, ou=Presencial,
ou=40312993000151, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, ou=RFB e-CNPJ AT, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2022.04.19 16:38:31 -03'00'

PAULO JOSE MORFINATI
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO



NOME
RONIERI CARLOS GOMES

DOC. IDENTIFICAD. / ORG. EMISSOR / UF
9854427-5 BESP PR



DT. DATA NASCIMENTO
077.767.939-65 20/05/1990

FILIAÇÃO
DIRCEU CARLOS GOMES
RITA RIBEIRO GOMES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
06022687110

VALIDADE
21/02/2024

1ª HABILITAÇÃO
18/03/2014

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL.
1816048778

OBSERVAÇÕES



PROIBIDO PLASTIFICAR
1816048778

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
GUAPIRAMA, PR

DATA EMISSÃO
21/02/2019

ASSINATURA DO EMISSOR

26518801586
PR915932991

PARANÁ



Copel Distribuição S.A.
 José Izidoro Biazzetto, 158 bl.C - Mossunguê - Curitiba PR - CEP 81200-240
 CNPJ: 04.368.898/0001-06- IE 90.233.073-99 - IM 423.992-4



www.copel.com.br
 0800 51 00 116



RONIERI CARLOS GOMES
 R ANTONIO DE MOURA BUENO, 422 - CAIXA 01
 CENTRO - IBAITI - PR - CEP: 84900-000

83696 01 002 149002
 CPF 077.767.939-65

Mês de referência

Agosto/2022

Vencimento

16/09/2022

Unidade Consumidora

90132939

VALOR A PAGAR

R\$ 113,85

Responsabilidade da Manutenção de Ilumina Pública: Município 43 3546 - 1118

FAT-01-20223396046606-40

CENSO 2022. A PARTIR DE AGOSTO, ATENDA O RECENSEADOR DO IBGE.

Informações Técnicas

Nº Medidor: MD 0401332992 - BIFASICO

Reside/Residencial	Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio Diário	Data de Emissão	Próxima Leitura Prevista
	25/07/2022 3291	24/08/2022 3413	30 dias 122 kWh	1	122 kWh	4,06 kWh	24/08/2022	23/09/2022

Histórico de Consumo e Pagamento

Mês	kWh	Dt.Pgto.	Valor
07/2022	147	31/08/2022	137,92
06/2022	140	04/08/2022	136,93
05/2022	131	27/06/2022	135,19
04/2022	145	27/06/2022	166,61
03/2022	149	29/04/2022	181,61
02/2022	160	06/04/2022	188,22
01/2022	140	25/02/2022	170,56
12/2021	50	25/02/2022	38,33
11/2021	0		
10/2021	0		
09/2021	0		
08/2021	0		

Valores Faturados

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 269.512.354 - SÉRIE B
 Emitida em 22/08/2022

Produto Descrição	Un.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base Cál.	Aliq. ICMS
ENERGIA ELETTRICA CONSUMO	kWh	122	0,733525	89,49	89,49	18,00%
ACRESCIMO MORATORIO				0,42		
JUROS CONTA ANTERIOR				0,65		
MULTA POR ATRASO NO PAGAMENTO				2,31		
CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO				20,98		

Informações Suplementares

Tarifas
ENERGIA ELET CONSUMO 0,569740

Tensão Contratada: 127/220 volts
 Limite Adequado Tensão: 117 a 133/202 a 231 volts

Reaviso de Vencimento

O débito sujeita ao corte a partir de 09/09/2022. O contrato é encerrado se mantido 3 meses em corte, além das demais cobranças conforme legislação. Atraso de 45 dias sujeita ao CADIN e valores de atividades acessórias podem ser excluídos. Eventual reaviso anterior permanece válido. Se pago, desconsidere.

Referência	Valor (R\$)	Vencimento
07/2022	137,92	16/08/2022

Base de Cálculo do ICMS 89,49	Valor ICMS 16,10	Valor Total da Nota Fiscal 113,85
Reservado ao Fisco		
FA30.4C10.4FD4.56C7.2122.2B1A.ED7F.B4EE		

INCLUSO NA FATURA PIS R\$0,70 E COFINS R\$3,19 CONFORME RES. ANEEL 130/2005. A PARTIR DE 01/08/2022 - PIS/PASEP 0,98% e COFINS 4,49%. CENSO 2022. A PARTIR DE AGOSTO, ATENDA O RECENSEADOR DO IBGE. A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações. DEBITOS: 07/2022 R\$ 137,92
 Períodos Band. Tarif.: Verde:26/07-24/08

..... Caso o pagamento já tenha sido efetuado, desconsiderar o aviso.....

Unidade Consumidora 90132939
 Mês 08/2022

Vencimento 16/09/2022
 Valor a Pagar 113,85

Autenticação Mecânica

PAGUE COM PIX



836000000015 138501110009 001010202230 396046606408

NÃO RECEBER - FATURA ARRECADADA



Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RONIERI CARLOS GOMES 07776793965
CNPJ: 21.804.145/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:59:56 do dia 26/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/10/2022.

Código de controle da certidão: **138B.BE98.0644.4AE7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.804.145/0001-15

Razão Social: RONIERI CARLOS GOMES 07 776793965

Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO 688 / CENTRO / GUAPIRAMA / PR / 86465-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/09/2022 a 27/10/2022

Certificação Número: 2022092801483890053210

Informação obtida em 10/10/2022 08:55:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.804.145/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/02/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL RONIERI CARLOS GOMES 07776793965
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MUSICA E VIDA	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.92-9-03 - Ensino de música
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R XV DE NOVEMBRO	NÚMERO 688	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	---------------	----------------------

CEP 86.465-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUAPIRAMA	UF PR
-------------------	---------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RONI_GUAP@HOTMAIL.COM	TELEFONE (43) 9657-7308
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/02/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/08/2022 às 08:03:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027682674-92

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.804.145/0001-15**

Nome: **RONIERI CARLOS GOMES 07776793965**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/12/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA



CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone (43) 3573-1122
Guapirama – Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Certidão n°. 412/ 2022

VALIDADE: 27/10/2022

NOME/RAZÃO SOCIAL: RONIERI CARLOS GOMES
CNPJ/CPF.....: 21.804.145/0001-15
ENDEREÇO.....: RUA XV DE NOVEMBRO, N° 688
BAIRRO.....: CENTRO
CIDADE.....: GUAPIRAMA- PR
REQUERENTE.....: Roniere Carlos Gomes
FINALIDADE.....: Fins de direito

CERTIFICO, a pedido da parte interessada e para que produza os efeitos legais, que revendo os lançamentos de impostos e outras taxas nos Cadastros IMOBILIÁRIOS, MOBILIÁRIOS, DIVERSOS e em Dívida Ativa nesta Prefeitura, verifiquei que NÃO CONSTAM débitos pendentes referente ao contribuinte acima mencionado.

Sendo o que se cumpre certificar, a presente certidão expressa a verdade.

Guapirama, 28 de Agosto de 2022.

** DOCUMENTO EMITIDO ELETRONICAMENTE

** CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 744565466744565

** PARA CONSULTAR A AUTENTICIDADE ACESSE: www.guapirama.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RONIERI CARLOS GOMES 07776793965 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.804.145/0001-15
Certidão n°: 28112813/2022
Expedição: 28/08/2022, às 08:07:43
Validade: 24/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RONIERI CARLOS GOMES 07776793965 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **21.804.145/0001-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (10/10/2022 às 13:41) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 21.804.145/0001-15.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6344.4B51.0669.8113 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Município de Japira
Sem licitação - Anexo 01



Equiplano

Página:1

Processo 292/2022

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
Lote : 0001	Lote 001				
0001	1.33.11408 EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CANTOR	1,00	SERV	10.000,00	10.000,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					10.000,00
PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO :					10.000,00



Município de Japira - 2022
Processo 292/2022



Equipiano

Página:1

Produto: 11408 EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CANTOR

Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Lote	Item	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
000145	2022	44	000291	001	001	1,00	SERV	10.000,00	10.000,00



Município de Japira - 2022
Processo 292/2022



Equipamento

Página:1

Solicitação: 000145		Exercício: 2022	Entidade: 44	Processo: 000291	Preço total: 10.000,00		
Lote	Item	Produto	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo	
001	001	11408 EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE	1,00	SERV	10.000,00	10.000,00	



Município de Japira - 2022
Processo 292/2022



Equiplano

Página:1

Lote: 001 Item: 001 Produto: 11408 EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CANTOR

ESPECIFICAÇÕES
ART CONQSTA
CONTENDO 8 MUSICOS
1BATERISTA
1 BAIXISTA
1 TECLADISTA
1 GUITARRISTA
1 CAVAQUINISTA
2 PERCUSSIONISTAS
CONTENDO
PANDEIRO
REBOLO
SURDO
TIMBAL
MALACACHETA
EFEITOS
REPIQUE DE MÃO
REPIQUE DE ANEL
1 BACK VOCAL
1 VOCALISTA
TOCANDO POR 3 HORAS,TOCANDO
TODOS OS ESTILOS.MUSICAIS
No dia 10/12/2022
Despesas de alimentação e hospedagem já estão inclusas no valor total

Item	Exercício	Entidade	Processo	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
000145	2022	44	000291	1,00	SERV	10.000,00	10.000,00
				Quantidade total:			1,00



Município de Japira - 2022

Processo 292/2022



Equiplano

Página: 1

Solicitante: 038058 NAJARA DE AZEVEDO MACHADO

Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Lote	Item	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
000145	2022	44	000291	001	001	1,00	SERV	10.000,00	10.000,00



Município de Japira
Processo inexigibilidade 13/2022

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Equipamento

Página:1

CNPJ : 21.804.145/0001-15 **Fornecedor :** RONIERI CARLOS GOMES 07776793965 **E-mail:** roni_guap@hotmail.com
Endereço : RUA XV DE NOVENBRO 688 - CENTRO-Guapirama/PR CEP 86465000 **Telefone:** 43996577308 **Fax:** **Celular:** 43996577308
Inscrição Estadual: **Contador:** ALEX ROMANO DA SILVA **Telefone contador:** 43991597013
Representante: RONIERE CARLOS GOMES **CPF:** 077.767.939-65 **RG:** 98544275
Endereço representante: RUA XV DE NOVENBRO 688 - - Guapirama/PR CEP 86465000 **Telefone representante:** 43996577308
E-mail representante:
Banco: 748 - BANSICREDI **Agência:** 720-2 - SICREDI Japira/PR **Conta:** 55657-2 **Data de abertura:** 01/01/1900

Lote: 0001								
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
0001	EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CANTOR ESPECIFICAÇÕES ART CONQSTA CONTENDO 8 MUSICOS 1BATERISTA 1 BAIXISTA 1 TECLADISTA 1 GUITARRISTA 1 CAVAQUINISTA 2 PERCUSSIONISTAS CONTENDO PANDEIRO REBOLO SURDO TIMBAL MALACACHETA EFEITOS REPIQUE DE MÃO REPIQUE DE ANEL 1 BACK VOCAL 1 VOCALISTA TOCANDO POR 3 HORAS, TOCANDO TODOS OS ESTILOS. MUSICAIS No dia 10/12/2022 Despesas de alimentação e hospedagem já estão inclusas no valor total	1,00	SERV	10.000,00			10.000,00	10.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 10.000,00

TOTAL DA PROPOSTA : 10.000,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 1 dia





Equiplano

Município de Japira
Processo inexigibilidade 13/2022

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Página:2

CNPJ : 21.804.145/0001-15 **Fornecedor :** RONIERI CARLOS GOMES 07776793965

E-mail: roni_guap@hotmail.com

Endereço : RUA XV DE NOEMBRO 688 - CENTRO-Guapirama/PR CEP 86465000

Telefone: 43996577308

Fax:

Celular: 43996577308

Inscrição Estadual:

Contador: ALEX ROMANO DA SILVA

Telefone contador: 43991597013

Representante: RONIERE CARLOS GOMES

CPF: 077.767.939-65

RG: 98544275

Endereço representante: RUA XV DE NOEMBRO 688 - - Guapirama/PR CEP 86465000

Telefone representante: 43996577308

E-mail representante:

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 720-2 - SICREDI Japira/PR

Conta: 55657-2

Data de abertura: 01/01/1900

RONIERI CARLOS GOMES 07776793965
21.804.145/0001-15





Município de Japira - 2022
Mapa da Licitação
Processo inexigibilidade 13/2022

Equipano

Página:1

Data abertura: 28/10/2022

Data julgamento: 28/10/2022

Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 21.804.145/0001-15	
			Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001	EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO	SERV	1,00	10.000,00 *
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				10.000,00

CNPJ: 21.804.145/0001-15 - RONIERI CARLOS GOMES 07776793965

Emitido por: Levi Sales Bueno, na versão: 5530 m

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME



28/10/2022 11:35



Município de Japira - 2022
Classificação por item
Processo inexigibilidade 13/2022



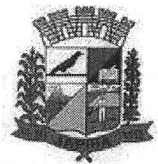
Equipleno

Página:1

Forneecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 11408 EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CANTOR				
37755-4 RONIERY CARLOS GOMES 07776793965	21.804.145/0001-15	Classificado		10.000,00

Qtde. itens desertos : 000

Qtde. itens frustrados : 000



Equiplano

Município de Japira - 2022
Classificação por Fornecedor
Processo inexigibilidade 13/2022

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 37755-4 RONIERI CARLOS GOMES 07776793965		CNPJ: 21.804.146/0001-15		Telefone: 43996577308		Status: Classificado		10.000,00	
Email: roni_guap@hotmail.com									
Representante: 34923-2 RONIERE CARLOS GOMES									
Lote 001 - Lote 001									
001	11408 EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CANTOR	SE	1,00	Classificado			10.000,00	10.000,00	*
VALOR TOTAL :							10.000,00		





Município de Japira - 2022
Relação de Participantes
Processo inexigibilidade 13/2022



Equipamento

Página:1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar n°123/2006			
37755-4	21.804.145/0001-15	RONIERI CARLOS GOMES 07776793965	Classificado

Qtde de fornecedores: 001

Qtde total de fornecedores: 001



Município de Japira - 2022
Situação por lote/itens
Processo inexigibilidade 13/2022

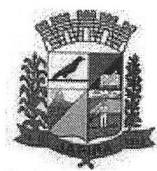


Equiplano

Página:1

Produto	Status			
Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 11408 EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CANTOR				ADQUIRIDO
37755-4 RONIERI CARLOS GOMES 07776793965	21.804.145/0001-15	Classificado		10.000,00

Qtde. itens vencedores : 001
Qtde. itens frustrados : 000
Qtde. itens desertos : 000
Qtde. itens não apurados : 000
Qtde. itens empatados : 000
Qtde. itens empatados ME : 000



Município de Japira - 2022
Vencedores por lote/item
Processo inexigibilidade 13/2022



Equiplano

Página:1

	Produto	Marca	Preço
Lote 001 - Lote 001			
Fornecedor: 37755-4 RONIERI CARLOS GOMES 07776793965 CNPJ: 21.804.145/0001-15 Itens vencidos: 1			
Item 001	11408 - EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE		10.000,00



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



INEXIGIBILIDADE Nº. 13/2022

Processo Administrativo nº 292/2022

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Objeto: Contratação da empresa para apresentação de show artístico

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 25, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: RONIERI CARLOS GOMES 07776793965, 21.804.145/0001-15, RUA XV DE NOVEMBRO, 688 - CEP: 86465000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Guapirama/PR

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede em JAPIRA (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 481, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **PAULO JOSÉ MORFINATI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº938.772.859-53 e portador da Carteira de Identidade RG nº 7.029.694-2-SSP/PR, necessita da O presente Termo objetiva a Contratação da empresa RONIERI CARLOS GOMES 07776793965 para apresentação de show artístico em decorrência da realização a 17º edição da festa da uva e ao aniversário de 70 anos do Município de JAPIRA-PR

RONIERI CARLOS GOMES 07776793965						
Lote	Item	Produto/Produto	Marca	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CANTOR ESPECIFICAÇÕES		1,00	10.000,00	10.000,00
		ART CONQSTA				
		CONTENDO 8 MUSICOS				
		1BATERISTA				
		1 BAIXISTA				
		1 TECLADISTA				
		1 GUITARRISTA				
		1 CAVAQUINISTA				
		2 PERCUSSIONISTAS				
		CONTENDO				
		PANDEIRO				
		REBOLO				
		SURDO				
		TIMBAL				
		MALACACHETA				
		EFEITOS				
		REPIQUE DE MÃO				
		REPIQUE DE ANEL				
		1 BACK VOCAL				
		1 VOCALISTA				
		TOCANDO POR 3 HORAS,TOCANDO				
		TODOS OS ESTILOS.MUSICAIS				
		No dia 10/12/2022				
		Despesas de alimentação e hospedagem já estão inclusas no valor total				
Total por Lote						10.000,00
TOTAL						10.000,00



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Há a informação de dotação orçamentária, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2330	06.001.13.392.0006.2024	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)**.

O art. 25, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: do inciso I do artigo 25.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;;

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a execução dos serviços, conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),


"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da contratação para **O presente Termo objetiva a Contratação da empresa RONIERI CARLOS GOMES 07776793965 para apresentação de show artístico em decorrência da realização a 17º edição da festa da uva e ao aniversário de 70 anos do Município de JAPIRA-PR** apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Japira-PR, 28 de outubro de 2022


MARIA CLÁUDIA MOREIRA DOS SANTOS
Presidente

990.541.329-49


JAINE AGUIAR DOS SANTOS
Membro

102.007.679-84


ELZA DA SILVEIRA LOPES
Membro

565.628.459-04



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE nº 13/2022

Processo Administrativo nº 292/2022

Objeto: O presente Termo objetiva a Contratação da empresa RONIERI CARLOS GOMES 07776793965 para apresentação de show artístico em decorrência da realização a 17ª edição da festa da uva e ao aniversário de 70 anos do Município de JAPIRA-PR

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2330	06.001.13.392.0006.2024	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 100/2022 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 25, inc. I da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de **INEXIGIBILIDADE** bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Japira, 28 de outubro de 2022


PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 13/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

Contratado: RONIERI CARLOS GOMES 07776793965, 21.804.145/0001-15, RUA XV DE NOVEMBRO, 688 - CEP: 86465000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Guapirama/PR, representante RONIÉRE CARLOS GOMES, 077.767.939-65

Objeto: Contratação da empresa para apresentação de show artístico

RONIERI CARLOS GOMES 07776793965						
Lote	Item	Produto/Produto	Marca	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CANTOR ESPECIFICAÇÕES		1,00	10.000,00	10.000,00
		ART CONQSTA				
		CONTENDO 8 MUSICOS				
		1BATERISTA				
		1 BAIXISTA				
		1 TECLADISTA				
		1 GUITARRISTA				
		1 CAVAQUINISTA				
		2 PERCUSSIONISTAS				
		CONTENDO				
		PANDEIRO				
		REBOLO				
		SURDO				
		TIMBAL				
		MALACACHETA				
		EFEITOS				
		REPIQUE DE MÃO				
		REPIQUE DE ANEL				
		1 BACK VOCAL				
		1 VOCALISTA				
		TOCANDO POR 3 HORAS,TOCANDO				
		TODOS OS ESTILOS.MUSICAIS				
		No dia 10/12/2022				
		Despesas de alimentação e hospedagem já estão inclusas no valor total				
Total por Lote						10.000,00
TOTAL						10.000,00

Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2330	06.001.13.392.0006.2024	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

do Exercício 2022.



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Valor total: R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

Vigência: 12 MESES .

Fundamento: Art. 25, inc. II da Lei nº 8.666/93..

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Japira, 28 de outubro de 2022.

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal
Contratante

RONIERI CARLOS GOMES 07776793965
CNPJ 21.804.145/0001-15
RUA XV DE NOVENBRO Guapirama-PR
CEP 86465-000
RONIERE CARLOS GOMES
Representante Legal



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



INEXIGIBILIDADE Nº. 13/2022 Processo Administrativo nº 292/2022 TERMO DE JUSTIFICATIVA

Objeto: Contratação da empresa para apresentação de show artístico

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 25, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: RONIERI CARLOS GOMES 07776793965, 21.804.145/0001-15, RUA XV DE NOVEMBRO, 688 - CEP: 86465000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Guapirama/PR

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede em JAPIRA (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 481, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **PAULO JOSÉ MORFINATI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº938.772.859-53 e portador da Carteira de Identidade RG nº 7.029.694-2-SSP/PR, necessita da O presente Termo objetiva a Contratação da empresa RONIERI CARLOS GOMES 07776793965 para apresentação de show artístico em decorrência da realização a 17º edição da festa da uva e ao aniversário de 70 anos do Município de JAPIRA-PR

RONIERI CARLOS GOMES 07776793965						
Lote	Item	Produto/Produto	Marca	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CANTOR ESPECIFICAÇÕES		1,00	10.000,00	10.000,00
		ART CONQSTA				
		CONTENDO 8 MUSICOS				
		1BATERISTA				
		1 BAIXISTA				
		1 TECLADISTA				
		1 GUITARRISTA				
		1 CAVAQUINISTA				
		2 PERCUSSIONISTAS				
		CONTENDO				
		PANDEIRO				
		REBOLO				
		SURDO				
		TIMBAL				
		MALACACHETA				
		EFEITOS				
		REPIQUE DE MÃO				
		REPIQUE DE ANEL				
		1 BACK VOCAL				
		1 VOCALISTA				
		TOCANDO POR 3 HORAS,TOCANDO				
		TODOS OS ESTILOS.MUSICAIS				
		No dia 10/12/2022				
		Despesas de alimentação e hospedagem já estão inclusas no valor total				
Total por Lote						10.000,00
TOTAL						10.000,00



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Há a informação de dotação orçamentária, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2330	06.001.13.392.0006.2024	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)**.

O art. 25, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial, do inciso I do artigo 25.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;;

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a execução dos serviços, conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da contratação para **O presente Termo objetiva a Contratação da empresa RONIERI CARLOS GOMES 07776793965 para apresentação de show artístico em decorrência da realização a 17º edição da festa da uva e ao aniversário de 70 anos do Município de JAPIRA-PR** apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Japira-PR, 28 de outubro de 2022

MARIA CLAUDIA MOREIRA DOS SANTOS
Presidente
990.541.329-49

JAINÉ AGUIAR DOS SANTOS
Membro
102.007.679-84

ELZA DA SILVEIRA LOPES
Membro
565.628.459-04

MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Japira, ou=AC CERTIFICA MINAS v5, ou=34797814000110, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A1, cn=MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2022.10.28 15:30:17 -03'00'



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE nº 13/2022

Processo Administrativo nº 292/2022

Objeto: O presente Termo objetiva a Contratação da empresa RONIERI CARLOS GOMES 07776793965 para apresentação de show artístico em decorrência da realização a 17º edição da festa da uva e ao aniversário de 70 anos do Município de JAPIRA-PR

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2330	06.001.13.392.0006.2024	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 100/2022 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 25, inc. I da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de **INEXIGIBILIDADE** bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Japira, 28 de outubro de 2022

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Japira, ou=AC CERTIFICA MINAS v5, ou=34797814000110,
ou=Presencial, ou=Certificado PJ A1, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2022.10.28 15:35:11 -03'00'



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 13/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

Contratado: RONIERI CARLOS GOMES 07776793965, 21.804.145/0001-15, RUA XV DE NOVEMBRO, 688 - CEP: 86465000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Guapirama/PR, representante RONIERE CARLOS GOMES, 077.767.939-65

Objeto: Contratação da empresa para apresentação de show artístico

RONIERI CARLOS GOMES 07776793965						
Lote	Item	Produto/Produto	Marca	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CANTOR ESPECIFICAÇÕES		1,00	10.000,00	10.000,00
		ART CONQSTA				
		CONTENDO 8 MUSICOS				
		1BATERISTA				
		1 BAIXISTA				
		1 TECLADISTA				
		1 GUITARRISTA				
		1 CAVAQUINISTA				
		2 PERCUSSIONISTAS				
		CONTENDO				
		PANDEIRO				
		REBOLO				
		SURDO				
		TIMBAL				
		MALACACHETA				
		EFEITOS				
		REPIQUE DE MÃO				
		REPIQUE DE ANEL				
		1 BACK VOCAL				
		1 VOCALISTA				
		TOCANDO POR 3 HORAS,TOCANDO				
		TODOS OS ESTILOS.MUSICAIS				
		No dia 10/12/2022				
		Despesas de alimentação e hospedagem já estão inclusas no valor total				
Total por Lote						10.000,00
TOTAL						10.000,00

Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2330	06.001.13.392.0006.2024	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

do Exercício 2022.



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Valor total: R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

Vigência: 12 MESES .

Fundamento: Art. 25, inc. II da Lei nº 8.666/93..

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Japira, 28 de outubro de 2022.

PAULO JOSÉ MORFINATI

Prefeito Municipal

Contratante

RONIERI CARLOS GOMES 07776793965

CNPJ 21.804.145/0001-15

RUA XV DE NOVEMBRO Guapirama-PR

CEP 86465-000

RONIERE CARLOS GOMES

Representante Legal

MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Japira, ou=AC CERTIFICA MINAS v5, ou=34797814000110,
ou=Presencial, ou=Certificado PJ A1, cn=MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2022.10.28 15:42:19 -03'00'

MUNICÍPIO DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 13/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

Contratado: RONIERI CARLOS GOMES 07776793965, 21.804.145/0001-15, RUA XV DE NOVEMBRO, 688 - CEP: 86465000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Guapirama/PR, representante RONIERE CARLOS GOMES, 077.767.939-85

Objeto: Contratação da empresa para apresentação de show artístico

Lote	Item	Produto/Produto	Marca	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CANTOR ESPECIFICAÇÕES		1,00	10.000,00	10.000,00
		ART CONGSTA				
		CONTENDO 8 MUSICOS				
		1 BATERISTA				
		1 BAIKISTA				
		1 TECLADISTA				
		1 GUITARRISTA				
		1 CAVAQUINISTA				
		2 PERCUSSIONISTAS				
		CONTENDO				
		PANDEIRO				
		REBOLO				
		SURDO				
		TIMBAL				
		MALACACHETA				
		EFEITOS				
		REPIQUE DE MÃO				
		REPIQUE DE ANEL				
		1 BACK VOCAL				
		1 VOCALISTA				
		TOCANDO POR 3 HORAS.TOCANDO				
		TODOS OS ESTILOS.MUSICAIS				
		No dia 10/12/2022				
		Despesas de alimentação e hospedagem já estão inclusas no valor total				
Total por Lote						10.000,00
TOTAL						10.000,00

Dot. Orçamentária:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2330	06.001.13.392.0006.2024	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

do Exercício 2022.

Valor total: R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

Vigência: 12 MESES.

Fundamento: Art. 25, inc. II da Lei nº 8.666/93..

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Japira, 28 de outubro de 2022.

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal
Contratante

RONIERI CARLOS GOMES 07776793965
CNPJ 21.804.145/0001-15
RUA XV DE NOVEMBRO Guapirama-PR
CEP 86465-000
RONIERE CARLOS GOMES
Representante Legal

MUNICÍPIO DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 12/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

Contratado: KARINY APARECIDA PIRATELO 08412908902, 41.140.370/0001-01, RUA JOSE SABRINO NAZARETH, 53 - CEP: 86450000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Quatiguá/PR, representante KARINY APARECIDA PIRATELO, 084.129.089-02

Objeto: Contratação de empresa para apresentação de show artístico:

Lote	Item	Produto/Produto	Marca	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CANTOR TOCANDO POR 3 HORAS		1,00	3.200,00	3.200,00
		No dia 11/12/2022				
		Despesas de alimentação e hospedagem já estão inclusas no valor total				
Total por Lote						3.200,00
TOTAL						3.200,00

Dotação Orçamentária:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2330	06.001.13.392.0006.2024	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

do Exercício 2022.

Valor total: R\$ 3.200,00 (Três Mil e Duzentos Reais).

Vigência: 12 MESES.

Fundamento: Art. 25, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Japira, 27 de outubro de 2022.

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal
Contratante

KARINY APARECIDA PIRATELO 08412908902
CNPJ 41.140.370/0001-01
RUA JOSE SABRINO NAZARETH Quatiguá-PR
CEP 86450-000
KARINY APARECIDA PIRATELO
Representante Legal



A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR torna público que recebeu do IAT, a LO 5513 do seguinte empreendimento: Atividade: Estação de Tratamento de Esgoto - ETE Água Limpa. Endereço: Prolongamento da Rua da Saudades. Município: Joaquim Távora. Validade: 12/04/2023.



A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR torna público que recebeu do IAT, a LO 5510 do seguinte empreendimento: Atividade: Estação de Tratamento de Esgoto - ETE Sul (Matadouro). Endereço: Área Próxima ao Ribeirão Matadouro. Município: Wenceslau Braz. Validade: 11/04/2023.


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE JAPIRA
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	13
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	292/2022
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação da empresa para apresentação de show artístico
Dotação Orçamentária*	0600113392000620240000000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	10.000,00
Data Publicação Termo ratificação	28/10/2022
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

Editar

Excluir

 CPF: 7375823910 ([Logout](#))